



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

sem votos contra,

*Aprovada por unanimidade, digito
com abstenção do PS, em reunião da
C.O.F. de 19-I-2011*

diário, 20-I-2011

[Signature]

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento e
Finanças

Assunto: Define condições de transparência para a actuação pública na gestão do BPN e para a decisão sobre o seu futuro

Para verificação pela Comissão de Orçamento e Finanças, junto se envia o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 6 de Janeiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de S. Bento, em 14 de Janeiro de 2011

Pe'l' A SECRETÁRIA-GERAL,

Adelina Sá Carvalho

[Signature]

Ana Leal

Adjunta da Secretária-Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A consideração superior com
a minha concordância.

2011-01-11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2011/01/11
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11 Jan / 2011

[Handwritten signature]
2011.01.11

Ana Lúcia

Adjunta da Secretária Geral

Informação n.º 1103/DAPLEN/2011

10 de Janeiro

Assunto: Define condições de transferência para a actuação pública na gestão do BPN e para a decisão sobre o seu futuro

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 6 de Janeiro de 2011, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se as seguintes alterações com vista à sua uniformização.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

O texto apresentado reporta-se ao texto do Projecto de Resolução publicado no Diário da Assembleia da República, o qual sofreu alteração de redacção para possibilitar adaptar a fórmula inicial (“A Assembleia da República... recomenda ao Governo que:”) aos restantes números do texto inicial (“1 – Solicitar ao Governo a disponibilização das avaliações... 2 – Solicitar ao Tribunal de Contas ...”).

Por esta razão, à fórmula inicial usada nas Resoluções que contêm recomendações ao Governo (“A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:”) acrescentou-se no n.º 1 “Disponibilize ao Governo as avaliações ...” e no n.º 3 “Solicite ao Tribunal de Contas ...”

A numeração do texto

Procedeu-se à alteração da numeração constante do Projecto de Resolução, tendo em conta a rejeição em Plenário do n.º 2. Por esta razão o n.º 3 passa a n.º 2.

No n.º 1:

Onde se lê: “... parlamento...”.

Deve ler-se: “... Parlamento...”.

À consideração superior

O TÉCNICO JURISTA,

Maria da Luz Araújo

(Maria da Luz Araújo)

RESOLUÇÃO N.º /2011

Define condições de transparência para a actuação pública na gestão do BPN e para a decisão sobre o seu futuro

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Disponibilize ao Parlamento as avaliações e estudos realizados para determinar o valor do BPN.
- 2- Solicite ao Tribunal de Contas a realização de uma auditoria à actividade do BPN desde a sua nacionalização, para avaliar a utilização dos recursos públicos que lhe foram atribuídos sob a forma de empréstimos de liquidez por parte da CGD ou de emissão de dívida autorizada e garantida pelo Estado, para determinar o seu valor patrimonial e para avaliar os actos de gestão, nomeadamente a eventual realização de pagamentos a anteriores titulares de participações sociais, de pagamentos por responsabilidades da SLN e outras despesas.

Aprovada em 6 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)